

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo licitatório correspondente, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo das ruas Hélio Cardoso de Matos, Laurentino Silva e Galdino Gonçalves, localizadas na sede do Município de Monte Santo, em favor da seguinte empresa:

LOTUS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.480.378/0001-51**, sagrou-se vencedora pelo valor total de **R\$ 368.623,45 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

Em consequência, **AUTORIZA-SE** a adoção das providências necessárias à formalização da respectiva contratação, nos termos da legislação vigente.

Monte Santo/Ba, 07 de agosto de 2026.

Silvanía Silva Matos
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres do Agente de Contratação, equipe de apoio e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Licitatório foram alcançadas, torna público a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, da Inexigibilidade de licitação Nº 054/2026, que tem por objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Jarbas Original, durante a tradicional festa dos vaqueiros no povoado Alto Alegre, interior do Município de Monte Santo/Ba, a serem executados pela pessoa jurídica: **52.088.164 JARBAS ARAUJO LOPES**, inscrita no **CNPJ sob o n.º: 52.088.164/0001-16**, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **AUTORIZO** em consequência, a proceder-se à contratação nos termos propostos.

Monte Santo/BA, 07 de agosto de 2026.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: YABBX4YW-TOT9XZX9-A8ZZ8TMY-JBLGOAJ0

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical de Jarbas Original, durante a tradicional festa dos vaqueiros no povoado Alto Alegre, interior do Município de Monte Santo/Ba.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATADO: 52.088.164 JARBAS ARAUJO LOPES
CNPJ: 52.088.164/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
01	VOCALISTA	30%
02	MÚSICOS	30%
03	LOCOMOÇÃO	6%
04	MOTORISTA	10%
05	EMPRESÁRIO	20%
06	ALIMENTAÇÃO	4%

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 07 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03.07.00** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

UNIDADE: **03.07.03** – Fundo Municipal de Cultura;

PROJETO/ATIVIDADE: **2.011** – Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais;

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00** – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

FONTE: **1.500.0000** - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 07/08/2026.